



MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 278/2024

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2024:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|--|-------|---------------|------------------|
| 10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias | | | |
| 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado | 872 | 1605000000 | 11.135,64 |
| 10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias | | | |
| 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil | 873 | 1605000000 | 30.600,04 |
| | | Total: | 41.735,68 |

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 41.735,68(quarenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 01 de Fevereiro de 2024

CELIO SANTANA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 279/2024

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2024:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|---|-------|------------|-------------------|
| 09.02.01.13.392.0020.2080 - Transferência de Contribuição para Banda Euterpe Santa Cecília 33504100 - Contribuições | 878 | 2716000000 | 6.768,93 |
| 09.02.01.13.392.0020.2078 - Manutenção das Atividades de Difusão Cultural 33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas | 879 | 2716000000 | 24.472,30 |
| 09.02.01.13.392.0020.2078 - Manutenção das Atividades de Difusão Cultural 33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas | 880 | 2715000000 | 54.700,16 |
| 09.02.01.13.392.0020.2078 - Manutenção das Atividades de Difusão Cultural 33903500 - Serviços de Consultoria | 881 | 2715000000 | 4.413,59 |
| 10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado | 882 | 2710003210 | 120.000,00 |
| 10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil | 883 | 2710003210 | 100.000,00 |
| 10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil | 884 | 2710003210 | 410,08 |
| 09.02.01.13.392.0020.2078 - Manutenção das Atividades de Difusão Cultural 33903100 - Premiações Cult.Artist, Cient.Desp. | 891 | 2715000000 | 19.137,03 |
| Total: | | | 329.902,09 |

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 329.902,09(trezentos e vinte e nove mil e novecentos e dois reais e nove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 01 de Fevereiro de 2024

CELIO SANTANA
Prefeito Municipal